



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2023042220

Folha nº

Rubrica:

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023042220**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 12/01/2024**

**LOCAL: RUA JAPORANGA, 1700, JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS - RJ, NO AUDITÓRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ, 2º ANDAR**

**HORÁRIO: 10:00 h.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [ssa.licitacao@angra.rj.gov.br](mailto:ssa.licitacao@angra.rj.gov.br)**

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da Secretaria de Saúde, com sede à Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis, RJ, torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário de Saúde Municipal, Sr. Glauco Fonseca de Oliveira, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º **2023042220**, fará realizar, no dia 12 de JANEIRO de 2024, às 10:00h horas, no Auditório – 2º andar, na Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para formação de ata de Registro de preço para aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e aquisição de nutrição enteral, módulos nutricionais e espessante para atender os pacientes assistidos pelo Programa Melhor em Casa, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 10.024/2016, no Decreto Municipal n.º 9829/2015, na Lei Federal n.º 8.666/1993, na Lei Complementar n.º 123/2006 e, ainda, observadas as alterações introduzidas nos referidos Diplomas.

### 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

**1.1.** As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.2.** O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico **[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)**, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4 ou uma via digital mediante a portabilidade de 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, na Secretaria-Executiva de Saúde, à Rua Almirante Machado Portela, n.º 85, sala 203, Balneário, Angra dos Reis, RJ, de 09:30 h. até 16:00 h., atestado pelo comprovante de retirada.

**1.3.** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos, por escrito, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, na Secretaria-Executiva de Saúde, à Rua Almirante Machado Portela, n.º 85, sala 203, Balneário, Angra dos Reis, RJ, de 09:30 h. até 16:00 h., ou através do e-mail: **[ssa.licitacao@angra.rj.gov.br](mailto:ssa.licitacao@angra.rj.gov.br)**

**1.4.** Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento das propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.



**1.5.** Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no Setor de Protocolo, à Rua Almirante Machado Portela, nº 85, Térreo, Balneário, Angra dos Reis, RJ, de 10:00 h. até 16:00 h. ou através do e-mail: [ssa.licitacao@angra.rj.gov.br](mailto:ssa.licitacao@angra.rj.gov.br)

**1.6.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

## **2 – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Pregão tem por objeto o Registro de preço para aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e aquisição de nutrição enteral, módulos nutricionais e espessante para atender os pacientes assistidos pelo Programa Melhor em Casa, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

Os Bens a serem licitados caracterizam-se como bens comuns, conforme previsto no art 1º da Lei Federal 10.520/2002, pois possuem especificações usuais no mercado.

## **3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial, empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

**3.2.** Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93

**3.3.** Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

**3.4.** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no art. 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93, notadamente cônjuge, companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de agente público municipal ocupante de cargo cujas funções interfiram no processo de contratação pública, conforme posicionamento do TCU.

**3.5.** Não será permitida a participação de pessoas jurídicas constituídas sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº12.690/2012, art.5º, súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art.4º, incisos I e II).

## **4 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**4.1.** A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

**4.2.** Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5.1.** As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por seus representantes legais que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para



formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

**5.2.** No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada.

**5.2.1.** Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura.

**5.2.2.** Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo Anexo III firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

**5.3.** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

**5.4.** No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.

**5.5.** Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes, de habilitação ou de proposta de preço, será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

**5.6.** Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

**5.7.** As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

**5.8.** Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao Pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

**5.9.** Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

## **6 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



**6.1.** Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo IV sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

**6.2.** Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do Anexo V, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

**6.2.1.** Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

**6.3.** Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinados pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

**6.4.** Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

**6.5** No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **7 - DOS ENVELOPES**

**7.1.** A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2023**  
**PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2023**  
**PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

## **8 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

**8.1.** A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do Anexo VI– Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

**8.2.** A proposta deverá ainda:



- a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- b) Conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referência do mesmo, com a indicação do número do lote ou item, no caso da licitação ser por lote, a indicação do código correspondente a cada item que compõe o lote, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto;
- c) Conter a indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto;
- d) Conter menção de ser optante ou não optante do simples nacional;
- e) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, deste Edital.
- f) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
- g) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- h) Conter oferta firme e precisa para que não haja nenhuma outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- i) Apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrealizáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
- 8.3** É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para 01 (um) ou mais lotes que compõem o objeto deste Edital;
- 8.4** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.
- 8.5** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- 8.6** O oferecimento pelo licitante do item indicado implica a aceitação e a entrega de todos os termos, conforme Termo de Referência do Objeto, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada;
- 8.7.** No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o menor, desde que exequível.
- 8.8.** Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.
- 8.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.10.** A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



### **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**9.1.** O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do art. 45 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber, a de MENOR PREÇO POR ITEM, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do art. 45 da Lei Federal n.º 8.666/93, levando-se em consideração o atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que apresentar(em) o menor preço por item, consoante as especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

**9.2.** Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances, o autor da proposta de menor preço e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

**9.3.** Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem os melhores preços, até no máximo de 03 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**9.4.** O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

**9.5.** Caso 02 (duas) ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art.3º, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

**9.6.** Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

**9.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**9.8.** O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

**9.9.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

**9.10.** Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente que a tiver formulado.

**9.11.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

**9.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

**9.13.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.



**9.14.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

**9.15.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

**9.16.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

**10.2.** O Licitante deverá apresentar, para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VII), da Declaração de Idoneidade (ANEXO VIII), da Declaração de Superveniência (ANEXO IX) e da Declaração de optante do simples (ANEXO X), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

## **11 – DA HABILITAÇÃO**

### **11.1. - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**11.1.1.** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, do referido diploma legal, as pessoas naturais incumbidas da administração;

### **11.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**11.2.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**11.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

### **11.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**11.3.1.** Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

a.1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

### **11.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.4.1** Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária sede da CONTRATADA.

b) Certificados de Registro dos Produtos e Insumos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

c) Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao órgão de classe com a indicação do responsável técnico.





## 11.5 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**11.5.1** Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo VII, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**11.5.2** Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

## 11.6 DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

**11.6.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**11.6.2** Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11.6.3** As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30(trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

**11.6.4** As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

**11.6.5** O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas neste Edital.

## 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**12.2.** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.3.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**12.4.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

**12.5.** Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

**12.6.** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.



### **13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**13.1** Uma vez homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**13.2** A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente ao(s) licitante(s) vencedor(es), dentro do prazo de validade da sua proposta.

**13.3** Após a convocação mencionada no item anterior, o(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, para assinar(em) a Ata de Registro de Preço.

**13.4** A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) licitante(s).

**13.5** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo estabelecido sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**13.6** Nesse caso, o Pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02, propor a assinatura da Ata nos termos da proposta vencedora.

**13.7** Caso o segundo colocado não aceite firmar a Ata nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Angra dos Reis analisar a oferta deste e das subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

**13.8** O licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação consignadas neste Edital.

**13.9** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **14 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1** Ao preço do 1º (primeiro) colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

a) o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial de publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura de Angra dos Reis e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata de Registro de Preços.

c) os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**14.2** - Excepcionalmente, a critério do Órgão Gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidades ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.



**14.3** – O Órgão Gerenciador realizará, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação e verificar adequação dos valores registrados em Ata. Na hipótese de o valor registrado se mostrar superior ao de mercado, aplicar-se-á o disposto nos subitens 16.2 e 16.3.

### **15 – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**15.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**15.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**15.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.5** - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**15.6** Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial.

### **16 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**16.1** – O prazo de validade de Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial, computadas neste período, eventuais prorrogações.

**16.2** – Os contratos, resultados do SRP, terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**16.3** – É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, parágrafo 4º da Lei 8666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12(doze) meses, na forma do subitem 16.1.



## 17 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**17.1** A Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto municipal nº 9.829/2015 e na Lei nº 8.666/1993.

**17.2** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem registrados, sendo, a ordem de classificação obedecida.

**17.3** Caberá ao fornecedor do material beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, Comissão Permanente de Licitação desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**17.4** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes, na forma do artigo 22§ 4º, do Decreto Municipal nº 9.829/2015.

## 18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 18.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a – Promover o acompanhamento e a fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

b – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

c – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

d – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

e – Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

f – Notificar a CONTRATADA, caso constatare que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## 19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 19.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

A – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.



B – Fornecer os materiais/equipamentos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

C – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais/equipamentos no local de entrega.

D – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

E – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

F – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais/equipamentos, respondendo por si e por seus sucessores.

G – Responsabilizar-se por quaisquer materiais/equipamentos entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Superintendência solicitante.

H – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

I – Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

## **20 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**20.1.** Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste certame.

## **21 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**21.1** A entrega será parcelada. O prazo de entrega dos materiais, será de 02 (dois) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho a ser emitida pela Secretaria solicitante.

**21.2** Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I – provisoriamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

II – definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**21.3** O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.



## **22 - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO**

**22.1** Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

**22.2** Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, pelo servidor designado para a fiscalização da contratação, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

**22.3** Após a Inspeção de Recebimento, o CONTRATANTE emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que os itens recebidos estão de acordo com a discriminação constante na mesma.

**22.4** Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)

**22.5** Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas , a contar do envio, via fax pelo CONTRATANTE, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

**22.6** Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes no endereço indicado no item 21.2 correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

**22.7** O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados no endereço indicado no item 21.2, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

**22.8** Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 24 (vinte e quatro) horas ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

**22.9** Após decorrido o prazo de avaliação, o CONTRATANTE emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax ou e-mail à(s) empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

**22.10** Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

**22.11** O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

## **23 – DO PAGAMENTO**

**23.1.** A despesa decorrente desta aquisição correrá às contas das seguintes:

Fonte:

Ficha:



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2023042220

Folha nº

Rubrica:

Dotação Orçamentária nº

**23.1.1.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**23.2.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**

**23.2.1.** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente da instituição financeira contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.

**23.2.2.** No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE** ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE**, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

**23.3.** As Notas Fiscais Eletrônicas – N.Fiscais/Faturas deverão ser entregues junto com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder aos itens fornecidos. Serão conferidas e atestadas pela Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

**23.4.** As Notas Fiscais/Faturas deverão ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

**23.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**23.6.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em favor da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, CNPJ: 26.830.623/0001-85, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Rua Japoranga, nº: 1700, Japuiba – CEP.: 23.934-055 - Angra dos Reis/RJ, Telefone: (24) 3368-6680 – Quando da entrega ao Hospital e do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 39.157.029/0001-17, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis – Quando da entrega à Secretaria de Saúde.

**23.7.** No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão ser destacados nas Notas Fiscais/Faturas, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

**23.8.** Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Angra dos Reis isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

**23.9.** Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

**23.10.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.



**23.11.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

## **24 – DA GARANTIA / VALIDADE**

**24.1** O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

## **25 – DOS RECURSOS**

### **25.1 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**25.1.1** Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

**25.1.2** O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**25.1.3** Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### **25.2 DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA**

**25.2.1** No prazo de 03 (três) dias úteis deverá a licitante juntar memoriais com a respectiva fundamentação no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Almirante Machado Portela, nº 85, térreo, Balneário, - Angra dos Reis - RJ, de 9h30 horas até 16:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: [ssa.licitacao@angra.rj.gov.br](mailto:ssa.licitacao@angra.rj.gov.br), até as 16:00 horas.

**25.2.2** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**25.2.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**25.2.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**25.2.5** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

**25.2.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto ao Pregoeiro.

## **26 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**26.1** A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a. Advertência;





- b. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- c. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

**26.2** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

**26.3** A sanção prevista na alínea **b** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

**26.4** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**26.5** A multa administrativa prevista na alínea **b** não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

**26.6** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**26.7** Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

**26.8** A aplicação da sanção prevista na alínea **d** é de competência exclusiva do Prefeito de Angra dos Reis e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10(dez) dias.

**26.9** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**26.10** Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

## **27 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**27.1** – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

**27.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



**27.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **28 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**28.1.** É facultado à Secretaria Municipal de Saúde, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

**28.2.** É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**28.3.** Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**28.4.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**28.5.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**28.6.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**28.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**28.8.** O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**28.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**28.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

**28.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

**28.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término. Nenhum prazo se inicia ou vence em dia em que não houver expediente na Administração Pública Municipal.

**28.13.** As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2023042220

Folha nº

Rubrica:

**28.14.** Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência do Objeto.

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo IV - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo V - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo VI - Modelo Proposta de Preço.

Anexo VII - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo IX - Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo X - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

**28.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

**28.16.** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**28.17.** O foro da comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Responsável



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO

Registro de preço para aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e aquisição de nutrição enteral, módulos nutricionais e espessante para atender os pacientes assistidos pelo Programa Melhor em Casa.

#### 1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

##### 1.1.1 – ESTUDO QUANTITATIVO

O quantitativo solicitado, foi calculado de acordo com o número de pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis.

O levantamento do quantitativo especificado no termo, considerou que cada criança faz uso de no mínimo 08(oito) e no máximo 12(doze) latas de fórmula infantil por mês e, adultos e crianças fazem uso de em média 07 (sete) latas de suplemento nutricional por mês.

O quantitativo solicitado para atender os pacientes assistidos pelo Programa Melhor em Casa do Município foi calculado baseado na série histórica do número de pacientes atendidos no último ano.

O levantamento do quantitativo descrito no termo, considerou que cada paciente faz uso de no mínimo 15(quinze) e no máximo 30(trinta) unidades de dieta enteral por mês.

O quantitativo total estimado de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, nutrição enteral, módulos nutricionais e espessante, será para atender os usuários por 12 meses, podendo ser ou não solicitado integralmente. Sendo o presente Termo de Referência destinado apenas a cotação de registros de preços.

##### 1.1.2 – QUANTIDADE ESTIMADA SOLICITADA

###### 1.1.2.1 – Fórmulas infantis

Itens	Quantidade Estimada/Mês	Quantidade Estimada/Ano	Código CATMAT	Descrição
01	240	2.880	432350	Fórmula infantil, <b>isenta de lactose</b> à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina. <u>Enriquecida com vitaminas</u> , nucleotídeo, minerais, ferro e outros oligoelementos para crianças menores de 01 ano. Apresentação em pó, sem sabor, lata ≥ 400g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>
02	240	2.880	435949	Fórmula infantil <b>anti-regurgitação</b> e/ou refluxo gastroesofágico. Apresentação em pó, lata ≥ 400g.



				<b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>
<b>03</b>	120	2.640	435254	Fórmula infantil <b>elementar (aminoácidos)</b> para crianças de <b>0 a ≤ 36 meses</b> . Totalmente isenta de proteína do leite de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose, óleo de soja e glúten. Apresentação em pó, sem sabor. Lata com 400g. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>
<b>04</b>	120	2.640	468463	Fórmula infantil elementar (aminoácidos) para criança maior de 12 meses. Totalmente isenta de proteína do leite de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose, óleo de soja e glúten. Apresentação em pó, sem sabor. Lata com 400g. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>
<b>05</b>	446	5.352	436337	Fórmula infantil de rotina-partida para <b>lactente de 0 à 6 meses</b> de idade. Enriquecida com ferro, adicionada de <u>prebióticos</u> . Apresentação em pó, sem sabor. Lata ≥ 400g. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>
<b>06</b>	246	2.952	442836	Fórmula infantil de segundo seguimento ( <b>a partir do 6º mês de vida</b> ), enriquecida com ferro e adicionada de <b>prebióticos</b> . Apresentação em pó, sem sabor. Lata ≥ 400g. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>
<b>07</b>	120	1.440	432636	Fórmula infantil à base de <b>proteína isolada de soja</b> para lactente <b>maior de 6 meses de idade</b> . Indicada para alérgicos a proteína do leite vaca ou intolerante à lactose, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Apresentação em pó, sem sabor. Lata ≥ 400g. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>
<b>08</b>	170	2.040	435232	Fórmula infantil <b>semi elementar</b> e hipoalergênica, a base de <u>proteína extensamente hidrolisada</u> de soro de leite, <b>de 0 a 36 meses</b> . Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó. Lata com 400g. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>
<b>09</b>	80	960	453662	Fórmula infantil com <b>proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, 0 a 6 meses</b> . Apresentação em pó, sem sabor. Lata ≥ 400g. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>
<b>10</b>	60	720	443511	Fórmula infantil para <b>prematuros de muito baixo peso e de extremo baixo peso</b> , com LCP (DHA e ARA). Apresentação em pó, sem sabor, lata com 400g. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>
<b>11</b>	60	720	444377	Fórmula infantil e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, uso oral e enteral. Nutricionalmente completa, contendo LCPufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de glúten e sacarose. <b>Para crianças de 0 a 36 meses. SEM SABOR</b> . Lata de 400g. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2023042220

Folha nº

Rubrica:

1.1.2.2 – Produtos nutricionais.

Itens	Quantidade Estimada/Mês	Quantidade Estimada/Ano	Código CATMAT	Descrição
12	60	720	435228	Suplemento PÓ, para uso <u>pediátrico</u> , por via oral ou enteral, polimérica, proteína $\geq 11\%$ . Isento de glúten, com vitaminas e minerais. Sabor conforme solicitado pela contratante, em embalagem original. <b>Isento de lactose. Para crianças de 1 a 10 anos.</b> Lata de 400g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>
13	298	3.576	602684	Suplemento hipercalórico ( $\geq 1,5\text{kcal/ml}$ ), hiperproteico $\geq 20\%$ (enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó, sabor baunilha ou sem sabor. Lata de $\geq 360\text{g}$ .  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>
14	60	720	465751	Suplemento infantil hipercalórico em pó para nutrição oral e enteral. Fórmula nutricionalmente completa, com alto teor de vitaminas e minerais, auxilia crianças com dificuldades de ganho de peso ou com perda de nutrientes, abaixo da curva de peso e/ou crescimento. Podendo ser diluído nas seguintes apresentações: 1 Kcal/ml e 1,5 Kcal/ml. <b>Para crianças de 3 a 10 anos.</b> Sem sabor ou baunilha. Lata 400g  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>
15	60	720	468463	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral à base de aminoácidos livres, fonte de vitaminas e minerais, alto teor de cálcio, vitamina D, ferro e com prebióticos. <b>Para crianças até 10 anos</b> , com Alergia à Proteína do Leite de Vaca. Isento de sacarose e glúten. Lata 400g  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>

1.1.2.3– Os sabores dos produtos nutricionais serão solicitados pela CONTRATANTE de acordo com a demanda.

1.1.2.4 – Fórmula para nutrição enteral

Itens	Quantidade Estimada/Mês	Quantidade Estimada/Ano	Código CATMAT	Unidade	Descrição
16	93	1.116	475050	Litro	Fórmula para nutrição enteral, líquida, <u>normocalórica</u> (1,0 – 1,2 kcal/ml), normoproteica (14 a 18%), completa, polimérica, isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína isolada de soja, em embalagem original. SISTEMA ABERTO com <u>1000 ml</u> .  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>



17	93	1.116	453027	Litro	Fórmula para nutrição enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>normocalórica</u> (1,0 – 1,2 kcal/ml), acentuadamente <u>hiperproteica</u> ( $\geq 20\%$ ), isento de lactose e glúten, enriquecida com <u>zinco</u> , vitamina C, <u>arginina</u> , antioxidantes, em embalagem original. SISTEMA ABERTO com <u>1000ml</u> . <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>
18	93	1.116	437795	Litro	Fórmula para nutrição enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>hipercalórica</u> (1,5 Kcal/ml), <u>hiperprotéica</u> ( $\geq 20\%$ ), Isenta de lactose, sacarose e glúten, Embalagem original. SISTEMA ABERTO com <u>1000 ml</u> . <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>
19	150	4.500	437972	Litro	Fórmula para nutrição enteral, líquida, completa, polimérica, <u>hipercalórica</u> (1,0 a 1,5 Kcal/ml), <u>hiperproteica</u> (20% a 25%), isenta de sacarose, lactose, glúten, em embalagem original. SISTEMA FECHADO com <u>1000 ml</u> . <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>
20	12.000	14.400	435237	Mililitro	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, para suplementação, uso de nutrição enteral (sonda) ou oral, ultracalórico e hiperproteico. Isento de Fibras. Proteína: 20% - 20g. Carboidrato: 45% - 45g. Gordura: 35% - 15,6g. Densidade Calórica: 2,0kcal/ml. SISTEMA ABERTO com 200 ml. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>

1.2.5 – Módulos Nutricionais.

Itens	Quantidade Estimada/Mês	Quantidade Estimada/Ano	Código CATMAT	Unidade	Descrição
21	300	3.600	403933	Sachê	Módulo L-glutamina, pó, módulo de L-Glutamina (100%), em embalagem original. Sachê mínimo de 5g. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>
22	300	3.600	440996	Sachê	Simbiótico, pó, isento de sacarose, lactose e glúten: em embalagem original. Sachê mínimo de 5g. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>
23	1.200	14.400	442837	Lata	Módulo de proteína para nutrição enteral e oral com 100% de proteína isolada do soro do leite. Sem sabor. Lata de 300g <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>
24	1.500	18.000	435201	Sachê	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) destinado a nutrição enteral e/ou oral. Isento de glúten, lactose e sacarose. Sachê mínimo de 5g. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>



1.1.2.6 – Espessante.

Itens	Quantidade Estimada/Mês	Quantidade Estimada/Ano	Código CATMAT	Unidade	Descrição
25	300	3.600	469233	Lata	Espessante a base de maltodextrina, amido de milho modificado, estabilizantes: goma tara, goma xantana e goma guar. NÃO CONTÉM GLÚTEN Lata mínimo 225g. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>

1.1.3 – O produto deverá estar, na data de entrega, com prazo superior a 120 dias da validade registrada pelo fabricante.

1.1.4 – Os insumos/produtos deverão apresentar em suas embalagens secundárias a expressão “**PROIBIDA A VENDA COMERCIAL**” em no mínimo duas faces da embalagem.

1.1.5 – **As especificações dos produtos serão de acordo com o item 1.1 (Especificações e quantidades) quando houver divergências em relação ao código CATMAT. (Lista dos códigos de CATMAT em anexo).**

**1.1.7 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

a) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária sede da CONTRATADA.

B) Certificados de Registro dos Produtos e Insumos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

C) Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao órgão de classe com a indicação do responsável técnico.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

As fórmulas infantis, suplementos nutricionais, nutrição enteral, módulos nutricionais e o espessante são fundamentais para promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo o uso desses produtos essencial no tratamento dos pacientes que apresentam condições clínicas de saúde que os impossibilitam de se alimentarem por via oral (VO) ou apresentem baixa ingestão alimentar pela VO ou àqueles com necessidades especiais devido a inviabilização do aleitamento materno exclusivo e/ou complementar e restrição de nutrientes específicos.

O Programa Melhor em Casa atende especificamente uma gama de pacientes que se alimentam exclusivamente por sonda nasoenteral e por gastrostomia, devendo, portanto, disponibilizar a terapia nutricional adequada para a recuperação e manutenção da condição clínica de saúde do paciente. Outra característica do perfil de usuários acompanhados são as lesões por pressão de categoria IV, desnutrição grave, neoplasias avançadas e doenças crônicas, entre outras, doenças que geram grande demanda energética, sendo crucial ao tratamento e melhora da condição do paciente a suplementação e a adição dos módulos nutricionais.





### **3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

Fonte: xxxxxxxxx, Ficha: xxxxxxxxx

Dotação Orçamentária: xxxxxxxxx

### **4 – DOS PRAZOS**

#### **4.1 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

#### **4.1.2 – DA ENTREGA**

O prazo de entrega dos produtos será de 02 (dois) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho emitida pela Superintendência de Atenção à Saúde com a devida autorização do ordenador de despesas.

#### **4.2 – DA PROPOSTA**

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

#### **4.3 – DA GARANTIA/VALIDADE**

**JO prazo será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.**

#### **4.4 – PAGAMENTO**

4.4.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.4.2 – A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.

### **5 – DO LOCAL DE ENTREGA**

O objeto solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situada na Rua Humberto Castelo Branco, nº 898, Balneário, Angra dos Reis, RJ, tel. 3377-5859, no período compreendido entre 9 h e 16h, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

### **6 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**



6.1 – Efetuada a entrega, e ciência da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I - provisoriamente, no prazo máximo de 02 **(dois) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.2, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

II - definitivamente, no prazo máximo de 05 **(cinco) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.2 - O recebimento provisório ou definitivo pela Secretaria Municipal de Saúde não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem éticoprofissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

## **7 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### **7.1 – DA CONTRATADA**

7.1.1 – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

7.1.2 – Fornecer os materiais/equipamentos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

7.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais/equipamentos no local de entrega.

7.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

7.1.5 – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

7.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais/equipamentos, respondendo por si e por seus sucessores.

7.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer materiais/equipamentos entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Superintendência solicitante.

7.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.1.9 – Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.



## **7.2 – DA CONTRATANTE**

7.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

7.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

7.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

7.2.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

7.2.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

7.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **8 – DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor responsável pela **Superintendência/Coordenação de Almoxarifado**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública,



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2023042220

Folha nº

Rubrica:

direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Josieli Cano Fernandes

**Superintendente de Atenção à Saúde**

\_\_\_\_\_  
Wesley Abel Mariano

**Superintendente de Atenção Primária**

Aprovo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Glauco Fonseca de Oliveira

**Secretário de Saúde**



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2023042220

Folha nº

Rubrica:

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, a Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 39.157.029/0001-17, com sede à Rua Almirante Machado Portela, 85, sala 201, Balneário, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Municipal, Sr. Sr. Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, do Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V-Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, da Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Tel.: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
FORMULAS INFANTIS							
01	Fórmula infantil, <b>isenta de lactose</b> à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina, <u>Enriquecida com</u> vitaminas, nucleotídeo, minerais, ferro e outros oligoelementos para crianças menores de 01 ano. Apresentação em pó, sem sabor, lata ≥ 400g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>	LATA	2.880	2.880	14400		



02	Fórmula infantil <b>anti-regurgitação</b> e/ou refluxo gastroesofágico. Apresentação em pó, lata $\geq$ 400g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>	LATA	2.880	2.880	14400		
3	Fórmula infantil <b>elementar (aminoácidos)</b> para crianças de <b>0 a <math>\leq</math> 36 meses</b> . Totalmente isenta de proteína do leite de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose, óleo de soja e glúten. Apresentação em pó, sem sabor. Lata com 400g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>	LATA	2.640	2.640	13200		



4	<p>Fórmula infantil elementar (aminoácidos) para criança maior de 12 meses. Totalmente isenta de proteína do leite de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose, óleo de soja e glúten. Apresentação em pó, sem sabor. Lata com 400g.</p> <p><b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b></p>	LATA	2.640	2.640	13200		
5	<p>Fórmula infantil de rotina-partida para <b>lactente de 0 à 6 meses</b> de idade. Enriquecida com ferro, adicionada de <u>prebióticos</u>. Apresentação em pó, sem sabor. Lata ≥ 400g.</p> <p><b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b></p>	LATA	5.352	5.352	26760		



6	<p>Fórmula infantil de segundo seguimento (a partir do 6º mês de vida), enriquecida com ferro e adicionada de <b>prebióticos</b>. Apresentação em pó, sem sabor. Lata ≥ 400g.</p> <p><b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b></p>	LATA	2.952	2.952	14760		
7	<p>Fórmula infantil à base de <b>proteína isolada de soja</b> para lactente <b>maior de 6 meses de idade</b>. Indicada para alérgicos a proteína do leite vaca ou intolerante à lactose, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Apresentação em pó, sem sabor. Lata ≥ 400g.</p> <p><b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b></p>	LATA	1.440	1.440	7200		





8	<p>Fórmula infantil <b>semi elementar</b> e hipoalergênica, a base de <u>proteína extensamente hidrolisada</u> de soro de leite, <b>de 0 a 36 meses</b>. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó. Lata com 400g.</p> <p><b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b></p>	LATA	2.040	2.040	10200		
9	<p>Fórmula infantil com <b>proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, 0 a 6 meses</b>. Apresentação em pó, sem sabor. Lata ≥ 400g.</p> <p><b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b></p>	LATA	960	960	4800		



10	Fórmula infantil para <b>prematuros de muito baixo peso e de extremo baixo peso</b> , com LCP (DHA e ARA). Apresentação em pó, sem sabor, lata com 400g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>	LATA	720	720	3600		
11	Fórmula infantil e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, uso oral e enteral. Nutricionalmente completa, contendo LCPufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de glúten e sacarose. <b>Para crianças de 0 a 36 meses. SEM SABOR.</b> Lata de 400g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>	LATA	720	720	3600		
<b>PRODUTOS NUTRICIONAIS</b>							
12	Suplemento PÓ, para uso <u>pediátrico</u> , por via oral ou enteral, polimérica, proteína $\geq 11\%$ . Isento de glúten, com vitaminas e minerais. Sabor conforme solicitado pela contratante, em embalagem original. <b>Isento de lactose. Para crianças de 1 a 10 anos.</b> Lata de 400g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>	LATA	720	720	3600		
13	Suplemento hipercalórico ( $\geq 1,5\text{kcal/ml}$ ), hiperproteico $\geq 20\%$ (enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó,	LATA	3.576	3.576	17880		



	sabor baunilha ou sem sabor. Lata de ≥ 360g. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>						
14	Suplemento infantil hipercalórico em pó para nutrição oral e enteral. Fórmula nutricionalmente completa, com alto teor de vitaminas e minerais, auxilia crianças com dificuldades de ganho de peso ou com perda de nutrientes, abaixo da curva de peso e/ou crescimento. Podendo ser diluído nas seguintes apresentações: 1 Kcal/ml e 1,5 Kcal/ml. <b>Para crianças de 3 a 10 anos.</b> Sem sabor ou baunilha. Lata 400g <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>	LATA	720	720	3600		
15	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral à base de aminoácidos livres, fonte de vitaminas e minerais, alto teor de cálcio, vitamina D, ferro e com prebióticos. <b>Para crianças até 10 anos</b> , com Alergia à Protéina do Leite de Vaca. Isento de sacarose e glúten. Lata 400g <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>	LATA	720	720	3600		
<b>FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL</b>							
16	Fórmula para nutrição enteral, líquida, <u>normocalórica</u> (1,0 – 1,2 kcal/ml), normoproteica (14 a 18%), completa, polimérica, isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína isolada de soja, em embalagem original. SISTEMA ABERTO com <u>1000 ml</u> . <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>	Litro	1.116	1.116	5580		
17	Fórmula para nutrição enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>normocalórica</u> (1,0 – 1,2 kcal/ml), acentuadamente hiperproteica (≥ 20%), isento de lactose e glúten, enriquecida com <u>zinco</u> , vitamina C, <u>arginina</u> , antioxidantes, em embalagem original. SISTEMA ABERTO com <u>1000ml</u> . <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>	Litro	1.116	1.116	5580		
18	Fórmula para nutrição enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa,				5580		



	polimérica, <u>hipercalórica</u> (1,5 Kcal/ml), <u>hiperprotéica</u> ( $\geq 20\%$ ), Isenta de lactose, sacarose e glúten, Embalagem original. SISTEMA ABERTO com 1000 ml. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>	Litro	1.116	1.116			
19	Fórmula para nutrição enteral, líquida, completa, polimérica, <u>hipercalórica</u> (1,0 a 1,5 Kcal/ml), <u>hiperproteica</u> (20% a 25%), isenta de sacarose, lactose, glúten, em embalagem original. SISTEMA FECHADO com 1000 ml. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>	Litro	4.500	4.500	22500		
20	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, para suplementação, uso de nutrição enteral (sonda) ou oral, ultracalórico e hiperproteico. Isento de Fibras. Proteína: 20% - 20g. Carboidrato: 45% - 45g. Gordura: 35% - 15,6g. Densidade Calórica: 2,0kcal/ml. SISTEMA ABERTO com 200 ml. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>	Mililitro	14.400	14.400	72000		
<b>MÓDULOS NUTRICIONAIS</b>							
21	Módulo L-glutamina, pó, módulo de L-Glutamina (100%), em embalagem original. Sachê mínimo de 5g. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>	Sachê	3.600	3.600	18000		
22	Simbiótico, pó, isento de sacarose, lactose e glúten: em embalagem original. Sachê mínimo de 5g. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>	Sachê	3.600	3.600	18000		
23	Módulo de proteína para nutrição enteral e oral com 100% de proteína isolada do soro do leite. Sem sabor. Lata de 300g <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>	Lata	14.400	14.400	72000		
24	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) destinado a nutrição enteral e/ou oral. Isento de glúten, lactose e sacarose. Sachê mínimo de 5g. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>	Sachê	18.000	18.000	90000		
<b>ESPESSANTE</b>							
25	Espessante a base de maltodextrina, amido de milho modificado, estabilizantes: goma	Lata	3.600	3.600	18000		



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2023042220

Folha nº

Rubrica:

	tara, goma xantana e goma guar. NÃO CONTÉM GLÚTEN Lata mínimo 225g. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)						
--	--	--	--	--	--	--	--

Constitui anexo do presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 0030/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº **2023042220** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE

-----  
SECRETÁRIO

-----  
NOME DO REPRESENTANTE



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2023042220

Folha nº

Rubrica:

### ANEXO III

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data:

Ao (À) Sr.(a)

Pregoeiro(a)

Ref. Pregão nº 0030/2023

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, ou no seu impedimento o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar (ENTIDADE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, junto à Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

\_\_\_\_\_  
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)  
carimbo da pessoa jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

Observações:

- 1) A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, junto com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que autorizar o credenciamento.
- 2) Deverá ser entregue, junto com a Carta de Credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2023042220

Folha nº

Rubrica:

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data:

Ao (À) Sr.(a)

Pregoeiro(a)

Ref. Pregão nº 0030/2023

A empresa (NOME DA ENTIDADE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada, legalmente, pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão referida em epígrafe.

\_\_\_\_\_  
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)  
carimbo da pessoa jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2023042220

Folha nº

Rubrica:

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

Local e data:

Ao (À) Sr.(a)

Pregoeiro(a)

Ref. Pregão nº 0030/2023

A empresa (NOME DA ENTIDADE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada, legalmente, pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA que é microempresa, empresa de pequeno porte ou empresário individual, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

\_\_\_\_\_  
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)  
carimbo da pessoa jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2023042220

Folha nº

Rubrica:

## ANEXO VI

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa abaixo se propõe a fornecer os materiais abaixo relacionados, pelos preços e condições assinalados na presente proposta e, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade : \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_ Insc. Munic.: \_\_\_\_\_

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>FÓRMULAS INFANTIS</b>						
1	2.880	LATA	Fórmula infantil, <b>isenta de lactose</b> à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina. <u>Enriquecida com</u> vitaminas, nucleotídeo, minerais, ferro e outros oligoelementos para crianças menores de 01 ano. Apresentação em pó, sem sabor, lata ≥ 400g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			
2	2.880	LATA	Fórmula infantil <b>anti-regurgitação</b> e/ou refluxo gastroesofágico. Apresentação em pó, lata ≥ 400g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			
3	2.640	LATA	Fórmula infantil <b>elementar (aminoácidos)</b> para crianças de <b>0 a ≤ 36 meses</b> . Totalmente isenta de proteína do leite de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose, óleo de soja e glúten. Apresentação em pó, sem sabor. Lata com 400g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			



4	2.640	LATA	Fórmula infantil elementar (aminoácidos) para criança maior de 12 meses. Totalmente isenta de proteína do leite de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose, óleo de soja e glúten. Apresentação em pó, sem sabor. Lata com 400g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			
5	5.352	LATA	Fórmula infantil de rotina-partida para <b>lactente de 0 à 6 meses</b> de idade. Enriquecida com ferro, adicionada de <u>prebióticos</u> . Apresentação em pó, sem sabor. Lata ≥ 400g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			
6	2.952	LATA	Fórmula infantil de segundo seguimento ( <b>a partir do 6º mês de vida</b> ), enriquecida com ferro e adicionada de <b>prebióticos</b> . Apresentação em pó, sem sabor. Lata ≥ 400g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			
7	1.440	LATA	Fórmula infantil à base de <b>proteína isolada de soja</b> para lactente <b>maior de 6 meses de idade</b> . Indicada para alérgicos a proteína do leite vaca ou intolerante à lactose, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Apresentação em pó, sem sabor. Lata ≥ 400g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			
8	2.040	LATA	Fórmula infantil <b>semi elementar</b> e hipoalergênica, a base de <u>proteína extensamente hidrolisada de soro de leite</u> , <b>de 0 a 36 meses</b> . Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó. Lata com 400g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			



9	960	LATA	Fórmula infantil com <b>proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, 0 a 6 meses</b> . Apresentação em pó, sem sabor. Lata ≥ 400g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			
10	720	LATA	Fórmula infantil para <b>prematuros de muito baixo peso e de extremo baixo peso</b> , com LCP (DHA e ARA). Apresentação em pó, sem sabor, lata com 400g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			
11	720	LATA	Fórmula infantil e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, uso oral e enteral. Nutricionalmente completa, contendo LCPufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de glúten e sacarose. <b>Para crianças de 0 a 36 meses. SEM SABOR.</b> Lata de 400g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			
<b>PRODUTOS NUTRICIONAIS</b>						
12	720	LATA	Suplemento PÓ, para uso <u>pediátrico</u> , por via oral ou enteral, polimérica, proteína ≥ 11%. Isento de glúten, com vitaminas e minerais. Sabor conforme solicitado pela contratante, em embalagem original. <b>Isento de lactose. Para crianças de 1 a 10 anos.</b> Lata de 400g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			
13	3.576	LATA	Suplemento hipercalórico (≥ 1,5kcal/ml), hiperproteico ≥ 20% (enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó, sabor baunilha ou sem sabor. Lata de ≥ 360g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			



14	720	LATA	Suplemento infantil hipercalórico em pó para nutrição oral e enteral. Fórmula nutricionalmente completa, com alto teor de vitaminas e minerais, auxilia crianças com dificuldades de ganho de peso ou com perda de nutrientes, abaixo da curva de peso e/ou crescimento. Podendo ser diluído nas seguintes apresentações: 1 Kcal/ml e 1,5 Kcal/ml. <b>Para crianças de 3 a 10 anos.</b> Sem sabor ou baunilha. Lata 400g  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			
15	720	LATA	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral à base de aminoácidos livres, fonte de vitaminas e minerais, alto teor de cálcio, vitamina D, ferro e com prebióticos. <b>Para crianças até 10 anos,</b> com Alergia à Protéina do Leite de Vaca. Isento de sacarose e glúten. Lata 400g  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			
<b>FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL</b>						
16	1.116	Litro	Fórmula para nutrição enteral, líquida, <u>normocalórica</u> (1,0 – 1,2 kcal/ml), normoproteica (14 a 18%), completa, polimérica, isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína isolada de soja, em embalagem original. SISTEMA ABERTO com <u>1000 ml</u> .  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			
17	1.116	Litro	Fórmula para nutrição enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>normocalórica</u> (1,0 – 1,2 kcal/ml), acentuadamente <u>hiperproteica</u> ( $\geq 20\%$ ), isento de lactose e glúten, enriquecida com <u>zinco</u> , vitamina C, <u>arginina</u> , antioxidantes, em embalagem original. SISTEMA ABERTO com <u>1000ml</u> .  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			
18	1.116	Litro	Fórmula para nutrição enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>hipercalórica</u> (1,5 Kcal/ml), <u>hiperprotéica</u> ( $\geq 20\%$ ), Isenta de lactose, sacarose e glúten, Embalagem original. SISTEMA ABERTO com <u>1000 ml</u> .  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			



19	4.500	Litro	Fórmula para nutrição enteral, líquida, completa, polimérica, <u>hipercalórica</u> (1,0 a 1,5 Kcal/ml), <u>hiperproteica</u> (20% a 25%), isenta de sacarose, lactose, glúten, em embalagem original. SISTEMA FECHADO com 1000 ml. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			
20	14.400	Mililitro	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, para suplementação, uso de nutrição enteral (sonda) ou oral, ultracalórico e hiperproteico. Isento de Fibras. Proteína: 20% - 20g. Carboidrato: 45% - 45g. Gordura: 35% - 15,6g. Densidade Calórica: 2,0kcal/ml. SISTEMA ABERTO com 200 ml. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			
<b>MÓDULOS NUTRICIONAIS</b>						
21	3.600	Sachê	Módulo L-glutamina, pó, módulo de L-Glutamina (100%), em embalagem original. Sachê mínimo de 5g. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			
22	3.600	Sachê	Simbiótico, pó, isento de sacarose, lactose e glúten: em embalagem original. Sachê mínimo de 5g. <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			
23	14.400	Lata	Módulo de proteína para nutrição enteral e oral com 100% de proteína isolada do soro do leite. Sem sabor. Lata de 300g <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2023042220

Folha nº

Rubrica:

24	18.000	Sachê	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) destinado a nutrição enteral e/ou oral. Isento de glúten, lactose e sacarose. Sachê mínimo de 5g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			
<b>ESPESSANTE</b>						
25	3.600	Lata	EspeSSante a base de maltodextrina, amido de milho modificado, estabilizantes: goma tara, goma xantana e goma guar. NÃO CONTÉM GLÚTEN Lata mínimo 225g.  <b>(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)</b>			
<b>TOTAL</b>						

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

#### 1- COMPOSIÇÃO DO PREÇO

1.1 - O preço acima inclui todos os custos de taxas, impostos, seguros, frete, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições fiscais, combustível, lanche e outros que venham incidir sobre o objeto da presente proposta comercial.

#### 2 - PRAZO DA PROPOSTA

2.1- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.

#### 3 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### 4 – PRAZO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

4.1 A entrega será parcelada. O prazo de entrega dos materiais, será de 02 (dois) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho a ser emitida pela Secretaria solicitante.

Angra dos Reis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto da Licitante



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2023042220

Folha nº

Rubrica:

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Local e data:

Ao (À) Sr.(a)

Pregoeiro(a)

Ref. Pregão nº 0030/2023

A empresa (NOME DA ENTIDADE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO) neste ato representada, legalmente, pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)  
carimbo da pessoa jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2023042220

Folha nº

Rubrica:

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e data:

Ao (À) Sr.(a)

Pregoeiro(a)

Ref. Pregão Nº 0030/2023

Eu, (NOME COMPLETO), nacionalidade, profissão, estado civil, RG, CPF, residente e domiciliado no ENDEREÇO COMPLETO, ocupando o cargo de \_\_\_\_\_, na ENTIDADE, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

\_\_\_\_\_  
Declarante

carimbo da pessoa jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2023042220

Folha nº

Rubrica:

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Local e data:

Ao (À) Sr.(a)

Pregoeiro(a)

Ref. Pregão nº 0030/2023

A empresa (NOME DA ENTIDADE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada, legalmente, pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivos à sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

\_\_\_\_\_  
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)  
carimbo da pessoa jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2023042220

Folha nº

Rubrica:

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

Local e data:

Ao (À) Sr.(a)

Pregoeiro(a)

Ref. Pregão nº 0030/2023

A empresa (NOME DA ENTIDADE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO) neste ato representada, legalmente, pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

\_\_\_\_\_  
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)  
carimbo da pessoa jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)